

PORTARIA N.º 0680 de 04 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
919091	Luciano Nery Ferreira 72.436.965-1	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	05/05/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Saúde Pública, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
918980	Marília de Andrade Fonseca 72.421.774-9	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	30/04/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Medicina e Saúde Humana, realizado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
919002	Maíra Ferraz de Oliveira Silva 72.502.404-2	DCSA/VC	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	05/05/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Economia Regional e Políticas Públicas, realizado pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR